

Cenários de Reabertura de Shoppings - Brasil

Atualização 06/05 – 14h

Municípios (44)

| Sudeste (18) | | |
|-----------------------|---|--|
| São Paulo (6) | | |
| Barretos | Abertura a partir de 23/4 <i>(Decreto 10.497, de 23/4)</i> | O shopping só pode funcionar de segunda a sexta-feira e nos sábados até as 14h; uso de máscara, disponibilização de álcool em gel assegurando ambiente arejado, distanciamento nas filas mantendo rígido controle de acesso para evitar aglomerações e campanhas de higiene. Não estão autorizados a funcionar academias e cinemas. |
| Bertioga | Abertura a partir de 22/4 <i>(Decreto n° 3.354, de 17/4)</i> REVOGADO | Permite a abertura com controle de acesso, recomenda-se o uso de máscara, campanhas de conscientização de higiene e praças de alimentação apenas como retirada e delivery. Os eventos estão suspensos para evitar aglomeração. |
| Indaiatuba | Abertura a partir de 17/04 <i>(Decreto n° 13.951, de 16/4)</i> REVOGADO | Shopping com horário reduzido, com controle de acesso e restrição de número de clientes (30% da capacidade máxima). Campanhas de conscientização de higiene e obrigatório o uso de máscaras. Vedado os serviços infantis assim como as atividades de entretenimento. Alimentação sem serviço de self-service e limitação do número de operações. |
| Limeira | Abertura a partir de 22/04 <i>(Decreto n° 155, de 17/4)</i> REVOGADO | Os shoppings poderão retomar suas atividades, com horário e capacidade reduzida de pessoas, evitando aglomerações e manutenção de protocolos de higiene. Academias terão atividades permitidas, com restrição de 1 aluno para cada 30 metros quadrados. Eventos continuam proibidos. Exige o fornecimento de máscara aos clientes. |
| Ribeirão Preto | Abertura a partir de 25/05 <i>(Decreto n° 101, 27/4)</i> REVOGADO | Shopping com horário reduzido, uso de máscara, disponibilização de álcool em gel assegurando ambiente arejado, distanciamento nas filas, mantendo rígido controle de acesso para evitar aglomerações e campanhas de higiene. Não estão autorizados cinemas, valets e bebedouros. |

| | | |
|----------------------------|--|---|
| São José dos Campos | Abertura a partir de 27/04 <i>(Decreto n° 18.506, de 17/4)</i> REVOGADO | Permite com horário de 10h às 22h, proibindo funcionamento aos finais de semana e feriados. Praças de Alimentação, sem atendimento no local, apenas Delivery. Proibido cinemas, parques infantis etc. Determinação de higienização a cada 30 minutos nas áreas de contato com cliente e exigência ao lojista de emissão de permissão temporária conforme a respectiva atividade. |
| Rio de Janeiro (3) | | |
| Angra dos Reis | Abertura a partir de 05/05 <i>(Decreto n° 11.635, 04/05)</i> | Shopping com horário reduzido, uso de máscara, disponibilização de álcool em gel, assegurando ambiente arejado, distanciamento nas filas mantendo rígido controle de acesso para evitar aglomerações e campanhas de higiene. Não estão autorizados a funcionar academias e cinemas. |
| Resende | Abertura a partir de 24/04 <i>(Decreto n° 13.206, 21/4)</i> | Shopping com horário reduzido, uso de máscara, disponibilização de álcool em gel assegurando ambiente arejado, distanciamento nas filas mantendo rígido controle de acesso para evitar aglomerações e campanhas de higiene. Não estão autorizados a funcionar academias e cinemas. |
| Volta Redonda | Abertura a partir de 18/5 <i>(Decreto n° 16.146, de 30/4)</i> | Shopping com horário reduzido, disponibilização de álcool em gel assegurando ambiente arejado, distanciamento nas filas mantendo rígido controle de acesso para evitar aglomerações, limitação do estacionamento em 30%, proibido a entrada de crianças de 5 anos e maiores de 60 anos, praças de alimentação só podem funcionar com 30% da capacidade e campanhas de higiene. Proibido o funcionamento de cinemas e playgrounds. |
| Minas Gerais (9) | | |
| Araxá | Abertura a partir de 04/05 <i>(Decreto n° 970, de 27/4)</i> | Shopping com horário reduzido, uso de máscara, disponibilização de álcool em gel, assegurando ambiente arejado, distanciamento nas filas, mantendo rígido controle de acesso para evitar aglomeração e campanhas de higiene. Não estão autorizados os cinemas, espaços kids e academias. |
| Betim | Abertura a partir de 22/4 <i>(Decreto n° 42.082, de 17/4)</i> | Shopping com horário reduzido, campanhas de conscientização de higiene e obrigatório o uso de máscaras. |

| | | |
|-----------------------------|---|--|
| Governador Valadares | Abertura a partir de 18/4 <i>(Decreto n° 11.143, de 17/4)</i> | Os shoppings poderão retomar suas atividades, com horário e capacidade reduzida de pessoas, evitando aglomerações, sinalizando o distanciamento das pessoas, restrição de apenas uma porta de funcionamento para entrada e saída, manutenção de protocolos de higiene e exigência do uso de máscaras. Vedado funcionamento de cinemas e eventos. |
| Ipatinga | Abertura a partir de 28/4 <i>(Decreto n° 9.312, de 28/4)</i> | Shopping poderá reabrir de quinta a domingo no horário de 12:00 as 20:00; controle de acesso com limite de 40% da capacidade; disponibilização de álcool gel e campanhas de higiene. Proibido o funcionamento de elevadores, estacionamento, cinemas, bebedouros e espaços kids. |
| Nova Lima | Abertura a partir de 05/05 <i>(Decreto n° 10.043, de 01/05)</i> | Shopping com turnos de trabalho, uso de máscara, disponibilização de álcool em gel, assegurando ambiente arejado, distanciamento nas filas, mantendo rígido controle de acesso para evitar aglomeração e campanhas de higiene. Não estão autorizadas as academias. |
| Patos de Minas | Abertura a partir de 05/05 <i>(Decreto n° 4.827, de 05/05)</i> | Shopping com horário reduzido, uso de máscara, disponibilização de álcool em gel, assegurando ambiente arejado, distanciamento nas filas, mantendo rígido controle de acesso para evitar aglomeração e campanhas de higiene. Não estão autorizados os cinemas e espaços kids. |
| Pouso Alegre | Abertura a partir de 28/04 <i>(Decreto n° 5.147, de 01/05)</i> | Shopping deve disponibilização de álcool em gel, assegurar ambiente arejado, distanciamento nas filas mantendo rígido controle de acesso para evitar aglomerações e promover campanhas de conscientização. Não estão autorizados a funcionar os cinemas. |
| Uberlândia | Abertura a partir de 02/05 <i>(Decreto n° 18.592, de 20/4 e Deliberação n° 02, de 24/4)</i> | Shopping com horário reduzido, uso de máscara, aferição da temperatura, disponibilização de álcool em gel assegurando ambiente arejado, distanciamento nas filas, mantendo rígido controle de acesso para evitar aglomerações (50% da capacidade) e campanhas de higiene. Não estão autorizados o uso do valet e parque de diversões. |
| Varginha | Abertura a partir de 4/5 <i>(Decreto n° 9.793, de 30/4)</i> | Shopping com horário reduzido, não pode funcionar nos domingos e feriados, promover campanhas de conscientização, disponibilização de álcool em gel assegurando ambiente arejado e distanciamento nas filas mantendo rígido controle de acesso para evitar aglomerações. Não estão autorizados a funcionar cinemas, boates e salões de beleza. |

| Sul (14) | | |
|------------------------------|---|---|
| Paraná (5) | | |
| Apucarana | Abertura a partir de 25/4 <i>(Decreto n° 169, de 22/4)</i> | Shopping com horário reduzido, uso de máscara, disponibilização de álcool em gel, assegurando ambiente arejado, distanciamento nas filas, mantendo rígido controle de acesso para evitar aglomerações (30% da capacidade), campanhas de higiene e as praças de alimentação podem operar com 30% da capacidade. Não estão autorizados cinemas, parques e bebedouros. |
| Cascavel | Abertura a partir de 22/4 <i>(Decreto n° 15.396, de 18/4)</i> | Shopping com horário reduzido, regras de restrição de público, entrada única e saída única separadas, a praça de alimentação ou segmentos que ofereçam alimentação estão suspensas as atividades – apenas para delivery, fica proibido o uso do estacionamento e elevadores no Shopping JL e Shopping Central Parque para clientes, ficando autorizados ao uso exclusivo das empresas existentes no prédio dos shoppings. |
| Foz do Iguaçu | Abertura a partir de 22/4 <i>(Decreto n° 28.055, de 20/4)</i> | Shopping com horário reduzido, regras de restrição de público, uso de máscara, medição de temperatura, disponibilização de álcool em gel, assegurando ambiente arejado, papel toalha nos sanitários, distanciamento nas filas, mantendo rígido controle de acesso para evitar aglomerações. Ficam proibidos playgrounds e brinquedos infantis. |
| Ponta Grossa | Abertura a partir de 23/4 <i>(Decreto n° 17.258, de 22/4)</i> | Shopping com horário reduzido, uso obrigatório do uso das máscaras e praças de alimentação com 30% da capacidade. Ficam proibidos cinemas e áreas de recreação. |
| São Jose dos Pinhais | Abertura a partir de 30/4 <i>(Decreto n° 3.800, de 30/4)</i> | O shopping deve exigir o uso de máscara, disponibilização de álcool em gel assegurando ambiente arejado, distanciamento nas filas, mantendo rígido controle de acesso para evitar aglomerações (50% da capacidade) e campanhas de higiene. Não estão autorizados cinemas e academias. |
| Rio Grande do Sul (7) | | |
| Cachoeirinha | Abertura a partir de 4/5 <i>(Decreto n° 6.888, de 30/4)</i> | Shopping com horário reduzido, disponibilização de álcool em gel assegurando ambiente arejado, distanciamento nas filas, mantendo rígido controle de acesso para evitar aglomerações e campanhas de higiene. Não estão autorizados os eventos. |

| | | |
|---------------------------|---|---|
| Canoas | Abertura a partir de 01/05 <i>(Decreto n° 115, de 01/05)</i> | Shopping com uso obrigatório da máscara, aferição da temperatura, disponibilização de álcool em gel assegurando ambiente arejado, distanciamento nas filas, mantendo rígido controle de acesso (50% da capacidade) para evitar aglomerações e campanhas de higiene. |
| Caxias do Sul | Abertura a partir de 16/04 <i>(Decreto n° 20.873, de 16/04)</i> | Shopping com horário e equipe reduzida e controle de acesso para restrição de número de clientes. |
| Gravataí | Abertura a partir de 04/05 <i>(Decreto n° 17.896, de 01/05)</i> | Estabelecimentos comerciais com uso de máscara, disponibilização de álcool em gel, assegurando ambiente arejado, distanciamento nas filas mantendo rígido controle de acesso para evitar aglomerações e campanhas de higiene. Não estão autorizados cinemas e boates. |
| Lajeado | Abertura a partir de 18/04 <i>(Decreto n° 11.531, de 16/4)</i> | Shopping com horário reduzido, abertura apenas de segunda a quinta-feira, práticas para não aglomeração, Praça de Alimentação com regras específicas, segue protocolo da Abrasce e proíbi operações de cinema e plays infantis. |
| Pelotas | Abertura a partir de 23/4 <i>(Decreto n° 6.268, de 23/4)</i> | Uma pessoa por família (adulto) e sem apresentar sintomas visíveis. Horário reduzido, aferição de temperatura, uso de máscara, disponibilização de álcool em gel; recomenda a retirada de móveis, distanciamento nas filas mantendo rígido controle de acesso para evitar aglomerações (30% da capacidade), campanhas de higiene e limitar o uso do estacionamento em 60% da capacidade. Não estão autorizados fraldários e salas de amamentação. |
| Santa Maria | Abertura a partir de 18/04 <i>(Decreto n° 71, de 17/04)</i> | Shopping com horário reduzido, uso de máscara, medição de temperatura, disponibilização de álcool em gel, assegurando ambiente arejado, papel toalha nos sanitários, distanciamento nas filas, mantendo rígido controle de acesso para evitar aglomerações e campanhas de higiene. Disponibilização de descartáveis nos serviços de alimentação e bebidas. |
| Santa Catarina (2) | | |
| Florianópolis | Abertura a partir de 22/4 <i>(Decreto n° 21.478, de 22/4)</i> | Shopping com horário reduzido, aferição de temperatura, uso de máscara, disponibilização de álcool em gel, assegurando ambiente arejado, recomenda a retirada de móveis, distanciamento nas filas mantendo rígido controle de acesso para evitar aglomerações (50% da capacidade), campanhas de higiene e limitar o uso do estacionamento em 50% da capacidade. Não estão autorizados cinemas, parques e bebedouros. |

| | | |
|----------------|--|--|
| Itapema | Abertura a partir de 22/4 <i>(Decreto n° 029, de 20/4)</i> | Os shoppings podem funcionar desde que três vezes por semana façam a higienização das áreas e acesso comum com amônia quaternária. Ficam proibidos os eventos. |
|----------------|--|--|

| Centro-Oeste (10) | | |
|----------------------------|---|--|
| Goiás (5) | | |
| Agua Lindas | Abertura a partir de 21/4 <i>(Decreto n° 1.571, de 20/4)</i> | A lotação do empreendimento não pode exceder 30%, adotando todas as medidas de proteção, higienização e controle de acesso para que se evite aglomerações de pessoas, uso de máscaras de proteção e disponibilização de álcool em gel. Brinquedotecas não funcionam. |
| Alexânia | Abertura a partir de 20/4 <i>(Decreto n° 103, de 20/4)</i> | Permitida a abertura das lojas do Outlet, adotando regras de restrição de público, uso de máscara, medição de temperatura, disponibilização de álcool em gel, assegurando ambiente arejado, papel toalha nos sanitários, distanciamento nas filas, mantendo rígido controle de acesso. |
| Catalão | Abertura a partir de 19/04 <i>(Decreto n° 2087, de 19/04)</i> | Permite a abertura de shopping com pleno uso de máscara, disponibilização de álcool em gel, assegurando ambiente arejado, distanciamento nas filas, mantendo rígido controle de acesso para evitar aglomerações e campanhas de higiene. |
| Luziânia | Abertura a partir de 18/04 <i>(Decreto n° 225 de 17/04)</i> | Fica autorizada a abertura do comércio, a partir do dia 18, de forma gradual. Permite a abertura do Shopping Center com exceção do cinema e devendo cada loja tomar as devidas precauções de saúde. |
| Valparaíso do Goiás | Abertura a partir de 22/4 <i>(Decreto n° 231, de 20/4)</i> | Permite o funcionamento de Shopping Centers, adotando todas as medidas de proteção, higienização e controle de acesso, para que se evite aglomerações de pessoas, praças de alimentação podem funcionar com 40% da capacidade. Cinemas não estão autorizados. |
| Mato Grosso (2) | | |
| Rondonópolis | Abertura a partir de 22/04 <i>(Decreto n° 9.480, 16/04)</i> | Permite o funcionamento de Shopping Centers, adotando todas as medidas de proteção, higienização e controle de acesso, para que se evite aglomerações de pessoas, na parte interna e externa do mesmo. |

| | | |
|-------------------------------|---|---|
| Várzea Grande | Abertura a partir de 25/04 <i>(Decreto n° 29, 23/4)</i> | Shopping com horário reduzido, uso de máscara, regras de restrição de público devendo operar com apenas 50% da capacidade e higienização. Os cinemas e academias poderão retornar suas atividades a partir do dia 4/5, com 1/3 da sua capacidade para evitar aglomeração. |
| Mato Grosso do Sul (3) | | |
| Campo Grande | Abertura a partir de 18/04 <i>(Decreto n° 14.257 de 17/04)</i> | Cinemas e shows suspensos. Exigências com higienização, distanciamento de pessoas e compromisso de que os empreendimentos deverão observar todas as regras de biosseguranças apresentadas no Plano de Contenção de Riscos. |
| Dourados | Abertura a partir de 04/05 <i>(Decreto n° 2.575, de 04/05)</i> | Shopping com disponibilização de álcool em gel, assegurar ambiente arejado, uso da máscara, distanciamento nas filas, mantendo rígido controle de acesso para evitar aglomerações e campanhas de higiene. Proibido o funcionamento de cinemas e bebedouros. |
| Três Lagoas | Abertura a partir de 27/4 <i>(Decreto n° 98, de 24/4)</i> | Horário reduzido, aferição de temperatura, uso de máscara, um acesso para entrada e outro para a saída, disponibilização de álcool em gel assegurando ambiente arejado, distanciamento nas filas mantendo rígido controle de acesso para evitar aglomerações (350 pessoas) e campanhas de higiene. Não estão autorizados a funcionar os cinemas e brinquedotecas. |
| Nordeste (1) | | |
| Bahia (1) | | |
| Teixeira de Freitas | Abertura a partir de 7/4 <i>(Decreto n° 436, de 06/04)</i> | Shopping com disponibilização de álcool em gel, assegurar ambiente arejado, distanciamento nas filas, mantendo rígido controle de acesso para evitar aglomerações e campanhas de higiene. Proibido o funcionamento de cinemas e academias. |
| Norte (1) | | |
| Rondônia (1) | | |
| Porto Velho | Abertura a partir de 4/5 <i>(Decreto n° 16.633, de 23/04)</i> REVOGADO | Shoppings com horário reduzido, de forma gradual e com máscara. Proibição de eventos, de restaurantes com self-service, exigência de distanciamento de mesas e pessoas. Proibição de serviços de fraldário e empréstimo de carrinhos. |

Estados (8)

| Sul (2) | | |
|--------------------------|---|--|
| Rio Grande do Sul | Abertura em algumas regiões a partir de 15/4 <i>(Decreto n° 16.629, de 15/04)</i> | Permite a abertura de shopping, de acordo com decretos municipais, exceto Região Metropolitana. |
| Santa Catarina | Abertura a partir de 22/04 <i>(Portaria n° 257, de 21/4)</i> | Shopping com horário reduzido, uso de máscara, disponibilização de álcool em gel, assegurando ambiente arejado, distanciamento nas filas, mantendo rígido controle de acesso para evitar aglomerações (50% da capacidade) e campanhas de higiene. Não estão autorizados cinemas, parques e bebedouros. |
| Sudeste (1) | | |
| Espirito Santo | Abertura a partir de 19/4 <i>(Exceção – Cariacica, Serra, Viana, Vila Velha e Vitória, que ficarão fechados até dia 30/4)</i> <i>(Decreto n° 4636, de 19/4)</i> | Permite a abertura de shopping com pleno uso de máscara, disponibilização de álcool em gel, assegurando ambiente arejado, distanciamento nas filas, mantendo rígido controle de acesso para evitar aglomerações e campanhas de higiene. |
| Centro-Oeste (2) | | |
| Distrito Federal | Expectativa de abertura em 11/05 | Decreto deverá estar alinhado com o Protocolo da Abrasce. |
| Mato Grosso | Abertura a partir de 30/03 <i>(Decreto n° 432, 31/3 e n° 462, de 22/04)</i> | Permite a abertura de shopping com pleno uso de máscara, disponibilização de álcool em gel, assegurando ambiente arejado, distanciamento nas filas, mantendo rígido controle de acesso para evitar aglomerações e campanhas de higiene. |
| Norte (3) | | |
| Acre | Abertura a partir de 04/05 <i>(Decreto n° 5812, de 17/04)</i> | Permite a abertura de shopping com pleno uso de máscara, disponibilização de álcool em gel, assegurando ambiente arejado, distanciamento nas filas, mantendo rígido controle de acesso para evitar aglomerações e campanhas de higiene. |



| | | |
|------------------|--|--|
| Rondônia | Abertura a partir de 04/05 <i>(Decreto n° 24.979, de 26/4)</i> | Permite os Municípios regulamentarem o funcionamento dos shopping centers a partir do dia 04/05. Os estabelecimentos devem ter controle de acesso, exigir o uso de máscara dos clientes, limitar em 40% a área de circulação e higienização do ambiente. |
| Tocantins | Abertura a partir de 13/04 <i>(Decreto n° 6083, de 13/04)</i> REVOGADO | Permite a abertura de shopping com pleno uso de máscara, disponibilização de álcool em gel, assegurando ambiente arejado, distanciamento nas filas, mantendo rígido controle de acesso para evitar aglomerações e campanhas de higiene. Recomenda aos prefeitos que baixem os seus atos para as cidades (Palmas não tem autorização para o funcionamento). |